



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 33 , DE 16 DE Abril DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área, identificada por “ÁREA A”, com superfície de 1.736,62m², situada em Picos, medindo 23,00m de frente para a Estrada Municipal, que se dirige no sentido Picos para a Estrada de Rodagem Estadual, que de Venda das Pedras se estende para Maricá; 34,70m nos fundos onde confronta com terras de Nestor Marins Coutinho e outros; lado direito com 70,50m confrontando com terras partilhadas ao viúvo meeiro Armando Antunes Vieira; e lado esquerdo 11,60m em linha curva nas confluências das Estradas Municipal que segue para Perobas, mais 43,40m confrontando com a Estrada Municipal e uma Rua existente; tendo três edificações existentes no imóvel. Conforme Matrícula 7.799, do livro 2/BI fls 163, do Registro Geral de Imóveis - Primeira Circunscrição de Itaboraí a Área é de propriedade Arcedina Vieira da Silva (1/2 parte); Ana Lidia Vieira Silva (1/8 parte); Kátia Vieira Silva (1/8 parte); David Nascimento Silva (1/8 parte); e Ester Barros Silva e Souza (1/8 parte).

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de praça pública, visando atender a demanda da comunidade local, que tanto necessita desse espaço urbano e comunitário na região.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

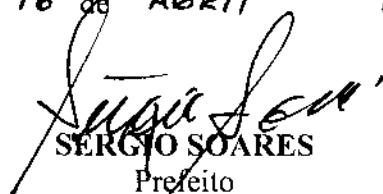
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 16 de Abril de 2012.

Publicidade

Em 05 de Maio de 2012
no EST. em Notícias ed. 35+

Sullivan & Oliveira
1770


SERGIO SOARES
Prefeito